



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA / ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA, inscrito no CNPJ Nº 27.142.694/0001-58, com sede na Rodovia do Sol, Km 21,5, nº 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **FABRÍCIO PETRI**, portador do CPF Nº 080.134.247-31 e Registro Geral Nº 1.560.603, emitido em 29/12/2015, por SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001 - 45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO** ajustam e firmam o presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016, assinado em 20/01/2016, disponibilizado no D.J. de 22/02/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016, assinado em 29/11/2017, disponibilizado no D.J. de 07/12/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016, assinado em 03/02/2020, disponibilizado no D.J. de 11/02/2020 e 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016, assinado em 21/10/2021, disponibilizado no D.J. de 26/10/2021, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 7000009-65.2019.8.08.0004 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016:

1.1.1- A exclusão da cessão da servidora **Sandra Pompermayer Vettoraci**, CPF Nº 003.719.397-24, Matrícula 183, Técnica em Serviço Público pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, a partir de 01/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento a, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

FABRÍCIO PETRI
Prefeito de Anchieta/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 06/12/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Petri, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 14:16,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1871614** e o
código CRC **961BF902**.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Terça, 09 de Janeiro de 2024**Número da edição:** 6981**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000009-65.2019.8.08.0004**CEDENTE: MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **FABRÍCIO PETRI**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016, a exclusão da cessão da servidora Sandra Pompermayer Vettoraci, Técnica em Serviço Público pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, a partir de 01/05/2023.**DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22/01/2024.**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2016 e dos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ora aditado.**PUBLIQUE-SE.****Vitória/ES, 20 de dezembro de 2023.**

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.